

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 79/2023 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 79/2023

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

二零二三年十月十六日至十八日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長張永春臨時代理行政長官的職務。

Durante a minha ausência, de 16 a 18 de Outubro de 2023, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, o Secretário para a Administração e Justiça, Cheong Weng Chon.

二零二三年十月十一日

11 de Outubro de 2023.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 社會文化司司長辦公室

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA

## 第 79/2023 號社會文化司司長批示

Despacho da Secretária para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 79/2023

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第33/2023號行政法規《政府長者公寓的使用及管理規章》第八條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 33/2023 (Regulamento de utilização e gestão da Residência do Governo para Idosos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、核准附於本批示並為其組成部分的《政府長者公寓住宿單位的使用申請評分準則》。

1. São aprovados os Critérios de classificação das candidaturas para a utilização dos apartamentos residenciais da Residência do Governo para Idosos, constantes do anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

二、本批示自二零二三年十一月六日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia 6 de Novembro de 2023.

二零二三年十月十二日

12 de Outubro de 2023.

社會文化司司長 歐陽瑜

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U*.

## 附件

## ANEXO

(第一款所指者)

(a que se refere o n.º 1)

## 政府長者公寓住宿單位的使用申請評分準則

Critérios de classificação das candidaturas para a utilização  
dos apartamentos residenciais da Residência do Governo  
para Idosos

評分項目 <sup>註1</sup>	描述	分數
一、基本分	滿足申請要件，給予基本分。	50

Itens de avaliação <sup>nota 1</sup>	Descrições	Pontuação
I. Pontuação base	É concedida uma pontuação base pela satisfação dos requisitos para a candidatura	50

評分項目 <sup>註1</sup>	描述		分數
二、加分項	符合下列描述的項目方作加分。		
1. 目前居於沒有升降設備的樓宇獨立單位 <sup>註2</sup>	截至提交申請之日於此處居住年期	未滿七年	50
		達七年或以上	100
	此不動產屬申請人唯一持有 <sup>註3</sup> 的物業		100
2. 目前的共居情況	獨居		100
3. 取得澳門特別行政區居民身份的年期 <sup>註4</sup>	三十年以上		50
	二十年以上至三十年		25
	十一年以上至二十年		10
4. 居於澳門特別行政區的時間 <sup>註5</sup>	過去十二個月居於澳門特別行政區		25
5. 其他	申請與另一申請人共用同一住宿單位		100
	最終評分		X <sup>註6</sup>

註：1. 如兩人申請共用一住宿單位，須為該兩人獨立評分。按“擇優原則”，以當中較高的總分作為申請的最終評分。

2. 僅指需步行梯級方可到達單位的情況。

3. 全部或部分擁有不動產的所有權。

4. 由澳門特別行政區居民身份證所載的“首次發證日”起計。

5. 由提出申請日的前一天起計。

十二個月內不在澳門特別行政區的日子連續或間斷不超過四十五日，仍視該段期間居於澳門特別行政區。

6. “X”為基本分（50分）及倘有的其他項目得分的總和。

Itens de avaliação <sup>nota 1</sup>	Descrições		Pontuação
II. Acréscimo de pontos	São acrescentados pontos quando existir correspondência com a descrição dos seguintes itens		
1. Residir actualmente em fracção autónoma de edifício sem ascensor <sup>nota 2</sup>	Tempo de residência na fracção até ao dia da apresentação da candidatura	Inferior a sete anos	50
		Igual ou superior a sete anos	100
	Este bem imóvel é a única propriedade <sup>nota 3</sup> que o candidato possui		100
2. Actual situação de coabitação	Vive sozinho		100
3. Período de anos pelo qual o candidato adquiriu o estatuto de residente da RAEM <sup>nota 4</sup>	Superior a 30 anos		50
	Superior a 20 anos e inferior ou igual a 30 anos		25
	Superior a 11 anos e inferior ou igual a 20 anos		10
4. Tempo de residência na RAEM <sup>nota 5</sup>	Residiu na RAEM nos últimos doze meses		25
5. Outros	Candidatura à utilização de um apartamento residencial em conjunto com outro candidato		100
Classificação final			X <sup>nota 6</sup>

Notas: 1. No caso de dois candidatos solicitarem a utilização de um apartamento residencial em conjunto, estes devem ser avaliados de forma independente. Em conformidade com o “princípio da opção pelo melhor”, a pontuação total mais elevada obtida de entre estes candidatos será adoptada como classificação final da candidatura.

2. Refere-se à situação em que apenas através da escada se possa aceder àquela fracção autónoma.

3. Titular do direito de propriedade do bem imóvel, na sua totalidade ou em parte.

4. A contagem é feita a partir da “data de 1.ª emissão” constante do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM.

5. A contagem é feita a partir do dia anterior ao da apresentação da candidatura.

Se o período de ausência da RAEM não exceder 45 dias consecutivos ou interpolados nos últimos 12 meses, continua a ser considerado como tempo de residência na RAEM.

6. “X” corresponde à soma da pontuação de base (50 pontos) e as pontuações obtidas nos outros itens, se houver.